

DECRETO Nº 3.476, de 06 de setembro de 2011**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.014, de 30 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-70.217,00 (setenta mil, duzentos e dezessete reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.128. 8026.2163	33901400	010000	10.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122. 8026.2037	31909400	010000	1.115,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.602. 8024.2031	33903000	010000	100,00

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E
DESENVOLVIMENT
O ECONÔMICO

1.18.0.23.691. 8025.1030	44905200	010000	15.000,00
1.18.0.04.122. 8026.2170	31909400	010000	1.380,00

Unidade Orçame
ntária/Element
o

Código

Fonte

Valor (R\$-)

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 8021.2065	33903900	011548	36.000,00
1.19.0.12.361. 8021.2222	33901400	011548	6,000,00
1.19.0.12.365. 8021.2048	33903000	011548	622,00

TOTAL			70.217,00
-------	--	--	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçame
ntária/Element
o

Código

Fonte

Valor (R\$-)

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.123. 8026.2019	31901100	010000	10.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA

MUN. DE

SERVIÇOS

PÚBLICOS

1.08.0.04.122. 8026.2037	31901100	010000	1.115,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

AGRICULTURA

1.12.0.20.602. 8024.2031	44905200	010000	100,00
-----------------------------	----------	--------	--------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

INDÚSTRIA,

COMÉRCIO E

DESENVOLVIMENT

O ECONÔMICO

1.18.0.04.122. 8026.2170	31901100	010000	1.380,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.18.0.11.363. 8021.2221	33903900	010000	15.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.365. 8021.1033	44905100	011548	42.622,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

TOTAL			70.217,00
-------	--	--	-----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de setembro de 2011.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal